

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ-PE

GUIA PRÁTICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OROCÓ-PE



1ª Edição

Outubro/2021



ELABORAÇÃO

Karine da Silva Souza Cavalcante- Assessora Adm. Financeira

APROVAÇÃO

Robson Preira Amando- Gerente de Previdência

COLABORADORAS

Denize Ramos de Souza- Assistente Administrativo

Maria Rosimere da Silva- Assistente Administrativo

1ª Edição

Outubro/2021



SUMÁRIO

1- APRESENTAÇÃO.....	03
2- O que é Previdência Social?.....	04
3- O que é RGPS?.....	04
4- O que é RPPS?.....	05
5- O que é RPC?.....	05
6- O que é contribuição previdenciária?.....	05
7- O que são segurados e dependentes?.....	06
8- Quais benefícios previdenciários são pagos pelo RPPS?.....	06
8.1. Aposentadoria voluntária por idade.....	06
8.2. Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.....	07
8.3. Aposentadoria por Invalidez.....	07
8.4. Aposentadoria Especial do Professor.....	07
8.5. Aposentadoria Compulsória.....	08
8.6. Pensão por Morte.....	08
9- E agora, quem paga os benefícios temporários?.....	08
10- Como requerer o seu benefício previdenciário no FUNPREOR?.....	08



1- APRESENTAÇÃO

Prezado Servidor,

De forma clara e simplificada, apresentamos o Guia Prático de Previdência do Município de Orocó-PE com o objetivo de esclarecer e informar a respeito dos benefícios futuros a que você e sua família terão direito.

O Fundo Previdenciário Municipal de Orocó-PE (FUNPREOR) é o responsável pela gestão e administração de recursos e benefícios, nossa missão, além de instituir e administrar planos de benefícios, é levar educação previdenciária para todos os servidores do nosso município.

Entendemos que a solidez e o futuro de nossa Previdência não podem caminhar sem a efetiva participação do servidor público, que somente se dará por meio da implantação de uma política e cultura de informação, apta a conferir transparência.



2- O que é Previdência Social?

Previdência Social é um **seguro social** em que o trabalhador participa através de contribuições mensais. O benefício dessa contribuição é garantir ao trabalhador segurado uma renda quando ele não puder mais trabalhar por algum motivo (Ex.: idade, doença, acidente). No Brasil, temos o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e o Regime de Previdência Complementar (RPC).

3- O que é RGPS?

Você certamente já ouviu falar nessa sigla por aí, mas o que ela representa na prática?

RGPS – Regime Geral da Previdência Social – é o sistema mais abrangente da Previdência Social. Todo trabalhador, em regra, está vinculado ao RGPS, exceto os servidores titulares de cargo efetivo de quaisquer dos entes federativos e os militares.

Nesse sentido, fazem parte do RGPS os trabalhadores urbanos, trabalhadores rurais, empregados domésticos, trabalhadores autônomos e segurados especiais (pescadores e pequenos produtores). Além disso, qualquer pessoa que queira contribuir com o RGPS torna-se um segurado facultativo.

Geralmente, a sigla RGPS é utilizada como sinônimo de **INSS** para indicar quem é segurado pelo Regime Geral. Mas, por que isso? Então, o Instituto Nacional de Seguro Social é uma autarquia federal responsável pela gestão do RGPS. Assim, quando falam dos segurados do INSS, estão falando na verdade dos segurados do Regime Geral da Previdência Social.



4- O que é RPPS?

RPPS – Regime Próprio da Previdência Social – é o regime de previdência dos **servidores públicos** mantido pelos entes da federação (União, Estados e Distrito Federal, e Municípios).

Assim, cada unidade da administração pública tem autonomia para definir as próprias regras da previdência social – tendo como base as imposições constitucionais. Isso significa que não existe uma regra geral que sirva para todos os funcionários públicos.

No município de Orocó-PE, o FUNPREOR é o responsável pela gestão do RPPS e é regido pela Lei Municipal Nº 669/2007.

5- O que é RPC?

É Regime de Previdência Complementar cuja finalidade básica é complementar a aposentadoria do servidor de modo que ele receba na inatividade, pelo menos, um valor aproximado do que recebia enquanto estava na ativa.

No Município de Orocó-PE ainda não existe Regime de Previdência Complementar.

6- O que são segurados e dependentes?

Os **Segurados** são aqueles que pagam (recolhem) as contribuições previdenciárias, no caso do município de Orocó-PE, os segurados do RPPS são os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo.

Já os **Dependentes** são aqueles que, na falta ou ausência do Segurado, receberão algum benefício previdenciário, principalmente pela relação de dependência presumida ou econômica. São eles:



- Cônjuge/companheiro;
- Filho não emancipado menor de 21 anos ou deficiente;
- Pais;
- Irmãos menores de 21 anos ou inválidos.

7- O que é contribuição previdenciária?

É um pagamento de natureza tributária destinado aos gastos com a previdência. Divide-se em Contribuição Patronal e Contribuição do Servidor.

A contribuição patronal corresponde aos valores destinados à Previdência por quem efetua a remuneração dos servidores públicos efetivos, no caso do município de Orocó-PE, as contribuições patronais são de responsabilidade da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores.

A contribuição do servidor é a parcela descontada dos vencimentos do servidor público a fim de custear o seu regime de previdência.

8- Quais benefícios previdenciários são pagos pelo RPPS?

Após a Emenda Constitucional Nº 103/2019, o rol de benefícios previdenciários pagos pelos RPPS's ficou limitado à aposentadorias e pensões.

De acordo com as regras vigentes no município de Orocó-PE (Lei Municipal Nº 669/2007), são benefícios pagos pelo FUNPREOR:

8.1. Aposentadoria voluntária por idade

A aposentadoria voluntária por idade é uma das opções para o servidor público municipal. Nesse sentido, para ter direito a ela, o servidor deve ter cumprido 10 anos de serviço público e deve estar, há, pelo menos, 5 anos no cargo público em que pretende se aposentar, além de idade não inferior a 65 anos, se homem e 60 anos, se



mulher. Importante salientar que nessa modalidade de aposentadoria, os proventos serão calculados de forma proporcional.

8.2. Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição

Ainda, os servidores públicos do município de Orocó-PE podem se aposentar voluntariamente por idade e tempo de contribuição, desde que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos: 60 anos de idade, se homem, 55 anos de idade, se mulher; 35 anos de contribuição, se homem e 35 anos de contribuição, se mulher; tempo mínimo de 10 anos de serviço público e, pelo menos, 5 anos no cargo público em que pretende se aposentar.

8.3. Aposentadoria por Invalidez

Será concedida ao servidor considerado permanentemente incapaz de exercer suas atividades e será paga enquanto essa condição perdurar. A concessão da aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da incapacidade do segurado mediante perícia médica realizada por junta médica do município.

8.4. Aposentadoria Especial do Professor

A lei conferiu tratamento especial aos professores e permitiu a eles a concessão de aposentadoria com idade mínima e tempo de contribuição menores que os dos demais segurados.

Para se aposentar, os professores do município de Orocó-PE devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: 55 anos de idade, se homem, 50 anos de idade, se mulher; 30 anos de contribuição, se homem e 25 anos de contribuição, se mulher; tempo mínimo de 10 anos de serviço público e, pelo menos, 5 anos no cargo público em que pretende se aposentar.



8.5. Aposentadoria Compulsória

O servidor que completar 70 anos de idade será afastado de suas atividades, mesmo que não tenha sido expedido nenhum ato de aposentadoria e será aposentado compulsoriamente, ou seja, obrigatoriamente.

8.6. Pensão por Morte

A pensão por morte consistirá em importância mensal conferida aos dependentes dos segurados ativos ou inativos quando do seu falecimento.

9. E agora, quem paga os benefícios temporários?

Como dito anteriormente, a EC 103/2019 limitou os benefícios pagos pelos RPPS's à aposentadorias e pensões. Assim, os benefícios temporários (auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-maternidade, salário família, abono de permanência) passaram a ser pagos pelo ente federativo, no nosso caso, pelo município de Orocó-PE, devendo ser requerido diretamente no setor pessoal.

10. Como requerer o seu benefício previdenciário no FUNPREOR?

Antes de requerer o seu benefício previdenciário certifique-se de que preenche os requisitos necessários.

Não sabe como? O FUNPREOR te ajuda!

Nós disponibilizamos sistema informatizado de simulador de aposentadoria.

Compareça à nossa sede munido dos seguintes documentos pessoais:

- RG;
- CPF;



- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Carteira de trabalho;
- Título eleitoral;
- PIS/PASEP.

Após a simulação, verificado o preenchimento dos requisitos, nós disponibilizamos o requerimento de aposentadoria/pensão, tudo para facilitar a vida do servidor público do nosso município.